



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 007/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiário de graduação em Direito** para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Cruzeiro do Oeste – Área Execução Penal e Corregedoria dos Presídios**, no posto avançado da Defensoria Pública no fórum de Cruzeiro do Oeste.

1. Dos requisitos

1.1. Estar matriculado e frequentando curso de graduação, a partir do 4º (quarto) semestre, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para contratação imediata e formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Umuarama.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.002,52 (um mil e dois reais e cinquenta de dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 16/01/2024 a 19/01/2024, através do envio de currículo para o e-mail: pedro.cardoso@defensoria.pr.def.br. O(a) candidato(a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico pedro.cardoso@defensoria.pr.def.br.

6.3. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido, considerando que **TODA A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL**. A ferramenta de WhatsApp será utilizada apenas para a etapa de entrevista.

7. Da prova

7.1. A prova consistirá em uma avaliação dissertativa com tema de interesse da Defensoria Pública do Estado.

7.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3. A avaliação dissertativa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8. Da data, local e duração da prova



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

8.1. A prova será realizada no posto avançado da Defensoria Pública junto ao Fórum de Cruzeiro do Oeste¹ na data de 23/01/2024 das 14h00min às 15h30min.

9. Da entrevista

9.1. A entrevista será realizada na data de 23/01/2024 após a avaliação dissertativa.

9.2 A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1. O resultado final será publicado nos sites da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Cruzeiro do Oeste, 11 de janeiro de 2024.

¹ Praça Agenor Bortolon - Cruzeiro do Oeste, PR, 87400-000.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO

Defensor Público do Estado do Paraná



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o
n. _____, estudante do curso graduação em Direito,
matriculado na Instituição de Ensino _____,
para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO NA SEDE DE UMUARAMA, conforme estabelecido no Edital de
Abertura nº 035/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante
cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei
Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do
desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer
tempo, a não veracidade desta declaração².

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao
CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou
matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou
matriculado.

² Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: (...) II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Cruzeiro do Oeste

Umuarama, ____ de novembro de 2023.

Assinatura